



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE IMBAÚ - PR

Imbaú - Pr,

Sexta-feira, 09 de fevereiro de 2018.

De acordo com a Lei Municipal nº 520 /2015

Ano IV Edição nº 0414

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Imbaú - Pr

Lei Municipal nº 520, de 19 de Maio de 2015.

Laur de Oliveira

Prefeito Municipal

Assessoria de Comunicação

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Francisco Siqueira Kortez, Nº 471 – São Cristóvão.

CEP: 84250-000

Fone: (42) 3278-8100

Imbaú - Pr

Email: imprensa@imbau.pr.gov.br

Site: www.imbau.pr.gov.br

DECRETO Nº. 030/2017

SÚMULA: Estabelece Ponto Facultativo no Município de Imbaú, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os acontecimentos alusivos ao carnaval, programado para o próximo dia 13 de Fevereiro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, em todo território do Município, nos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018 e até as 12h00min do dia 14 de fevereiro de 2018, excetuando-se os serviços considerados como essenciais, entre eles, Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente deverão elaborar cronograma de plantões para período acima citado, bem como o Conselho Tutelar, por se tratar de serviços essenciais e de natureza contínua.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Imbaú, em 09 de fevereiro de 2018.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 040/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conforme o disposto do Artigo 91 e Lei Orgânica do município, combinado com a Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 403/2006 de 07 de julho de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir o PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, destinada a aquisição de bens e serviços comuns,

qualquer que seja o valor destinado no âmbito da Administração Pública Municipal de Imbaú, de conformidade com o Decreto Municipal nº 403/2006 de 07 de julho de 2006, composta pelos servidores Francisley Pereira Pregoeiro e Geysla Geovana Prachum, Hélio Banks Machado, Jean Mauricio Sokulski Paes, Eslin Rodrigo Evangelista-Equipe de Apoio, relativas as licitações promovidas durante o exercício financeiro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Os Pioneiros, em Imbaú, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 041/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conforme o disposto do Artigo 91 e Lei Orgânica do município, combinado com a Lei Federal nº10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 403/2006 de 07 de julho de 2006.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composto pelos servidores Hélio Banks Machado, Jean Mauricio Sokulski Paes, Geysla Geovana Prachum, sob a presidência da primeira e secretariado pela segunda; E os suplentes Suelem Holm e Eslin Rodrigo Evangelista; Para Procederem o processamento e julgamento de processo licitatório promovido pela Administração Municipal, bem como inscrições em registros cadastrais, alterações e cancelamento no decorrer do exercício de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Paço Municipal Os Pioneiros, em Imbaú, Estado do Paraná, em 09 de Fevereiro de 2018.

Laur de Oliveira
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ordem 01/2018
Extrato do Aditivo nº 04
Contrato Nº 054/2016.
Contratante: Prefeitura Municipal de Imbaú
Contratada: COSTA BISCAIA & CIA LTDA - FILIAL 02.
Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA.
Valor do aditivo : R\$ 5.432,40
Novo Valor Contratual : 532.881,93
Data : 02/02/2018

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Imbaú - Pr dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site ww.imbau.pr.gov.br